ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 224, de 4 de Maio de 1954.

Autoriza o Executivo a contribuir até a importância de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para a construção da rêde elétrica de Rincão do Cascalho e abre um crédito especial da mesma importância.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a contribuir até a importância de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para financiar a construção da rêde elétrica de Rincão do Cascalho em cooperação com os interessados.

Art. 2º - É aberto um crédito especial de Cr$ .. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para atender a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no art. 2º, o saldo orçamentário do exercício de 1953.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 4 de Maio de 1954.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal